ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1032/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO; entidade Mantedora das Irmãs Dominicanas; Responsavel Ir. Maria Magdalena de Carvalho Borges.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO, localizado a rua Antonio de Araújo Chaves, Quadra R-13, Lote nº 11 e 22; limitando-se pelo lado direito, ao Sul com o lote nº 04; frente ao Nascente com a referida Rua; fundos com quem de direito; medindo 24:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.